

DESCONGELAMENTO

Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de Maio

O Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de Maio, devolve apenas 70% do tempo correspondente a um módulo de progressão – no nosso caso corresponde a 2 anos, 1 mês e 6 dias. Este tempo será creditado a cada Oficial de Justiça da seguinte forma:

- 1/3 em Junho de 2019 (8 meses e 12 dias);
- 1/3 em Junho de 2020 (8 meses e 12 dias);
- 1/3 em Junho de 2021 (8 meses e 12 dias).

EXEMPLOS (por simplificação só se consideram os 8 meses não se contando os 12 dias que cada um deve somar na sua situação concreta, e considera-se como momento de transição o dia 1 do mês)

- **Situação 1 – última progressão de escalão em Janeiro de 2010 (ou ingresso)**

Próxima progressão ocorrerá em junho de 2019.

Demonstração:

Até final de 2010 = 12 meses

Em final de 2018 : 24 meses

Em Junho de 2019 = $30+8 = 38$ meses (módulo de 3 anos completo para subida completo e sobram 2 meses para somar ao período a contabilizar no escalão para o qual progrediu, ou seja no primeiro dia após a subida de escalão tem logo 2 meses e alguns dias no novo escalão)

- **Situação 2 – última progressão de escalão em Junho de 2010 (ou ingresso)**

Próxima progressão ocorrerá em Outubro de 2019.

Demonstração:

Até final de 2010 = 7 meses

Em final de 2018 = 19 meses

Em Junho de 2019 = $25 + 8 = 33$ meses

Agosto (31) de 2020 = 36 meses (módulo de 3 anos completo para subida)

- **Situação 3 – última progressão de escalão em Janeiro de 2018**

Próxima progressão ocorrerá em Abril de 2020

Demonstração:

Até maio de 2019 = 17 meses

Em Junho de 2019 = $18+8 = 26$ meses

Abril de 2020 = 36 meses (módulo de 3 anos completo para subida)

- **Situação 4 – última progressão de escalão em abril de 2019**

Próxima progressão ocorrerá em Junho de 2020

Demonstração:

Até final de maio de 2019 = 2 meses

Em junho de 2019 = 3 + 8 = 11

Em final de 2019 = 17 meses

Em final de maio de 2020 = 22 meses

Em junho de 2020 = 23 + 8 = 31 meses

Novembro de 2020 = 36 meses (módulo de 3 anos completo para subida)

Situações especiais de promoção ou de passagem a definitivo no período de congelamento, em que é contabilizado apenas a percentagem de tempo correspondente ao exercício da categoria nesse período.

- **Situação 5 – promoção ou ingresso definitivo em outubro de 2014**

Tem 39 meses de exercício no período de congelamento.

Pelas regras do artigo 3.º do DL 65/2019 terá uma recuperação 11 meses e 21 dias, ou seja em junho de 2019 recupera 3 meses e 27 dias.

Próxima progressão ocorrerá em Junho de 2020

Demonstração:

Até final de 2018 = 12 meses

Em maio junho de 2019 = 17 meses

Em junho de 2019 = 18 + 3m27d = 21 meses e 27 dias

Em junho de 2020 = 33m27di + 3m27d = 37 meses e 24 dias

(módulo de 3 anos completo para subida e sobram 1 mês e 24 dias a contabilizar no escalão para o qual progrediu)